



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2517

PROJETO DE LEI Nº 95/94

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de Rua JOVEM RO-
SOLEM, a Rua Projetada "A", Jardim Carlos Gomes, do Projeto de
Prolongamento de ruas, protocolo nº 1068 de 08 de setembro de
1992, aprovado em 30 de junho de 1993.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 09 de Novembro de 1994.

Celso Sinotti

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. de P.

PROJETO DE LEI Nº 95/94

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de Rua JOVEM RO-
SOLEM, a Rua Projetada "A", Jardim Carlos Gomes, do Projeto de
Prolongamento de ruas, protocolo nº 1068 de 08 de setembro de
1992, aprovado em 30 de junho de 1993.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de outubro de 1994.

[Handwritten Signature]
José Isidoro de Oliveira

Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 25 de 10 de 1994

[Handwritten Signature]
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 25 de 10 de 1994

[Handwritten Signature]
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 25 de 10 de 1994

[Handwritten Signature]
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A T I V A

JOVEM ROSOLEM, nascido em 19 de maio de 1920, casado com Olinda Bortolon Rosolem com quem formou uma laboriosa família.

Os filhos Carlos Augusto Rosolem, casado com Maria José Arrosio, com os netos Carlos Alberto, Augusto Cesar e Maria Lídice; Fernando Antonio Rosolem, casado com Maria de Lurdes, com os netos Wagner Augusto, Jeferson e Anderson; Maria de Lurdes Rosolem, casada com Maurício Zornoff, com as netas Mércia, Marilis e Marici e Maria Olinda Rosolem, solteira.

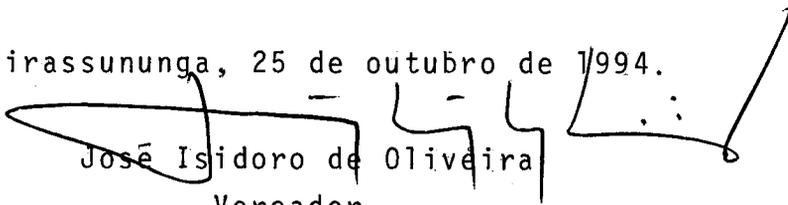
Este competente chefe de família que no dia 14 de março de 1988, deixou este mundo com quase 68 anos de idade, viveu intensamente sua vida dedicada a família, ao serviço e seu hobby favorito era pescaria e criação de pássaros.

Com uma pleiade de amigos pelo verbo fácil e dedicação a todos que o cercava, Seu Gervásio, como era mais conhecido, trabalhou 36 anos na Prefeitura Municipal de Pirassununga, como encarregado de Obras, sempre atuante, fez sua missão marcada em quase toda cidade demarcando guias, calçadas, lotes e agilizando construções de próprios municipais diversos.

Caçador e Pescador apaixonado pelas águas das divisas de nossos Estados trazia também a paixão pelos bons bate-papos aos amigos em comuns.

Seu Gervásio deixou sem dúvida um vácuo irreparável não só no seio de sua família como também a todos que tiveram o privilégio de com ele conviver.

Pirassununga, 25 de outubro de 1994.


José Isidoro de Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

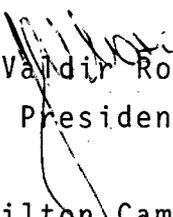
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº

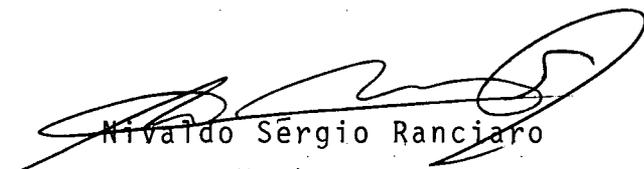
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 95/94, de autoria do Vereador José Isidoro de Oliveira, que visa denominar de JOVEM ROSOLEM, a Rua Projetada "A", Jardim Carlos Gomes, neste município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 25/OUTUBRO/1994.


Vândir Rosa
Presidente

Hamilton Campolina
Relator


Nivaldo Sérgio Ranciaro
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.616/94 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de Rua JOVEM RO-
SOLEM, a Rua Projetada "A", Jardim Carlos Gomes, do Projeto
de Prolongamento de ruas, protocolo nº 1.068 de 08 de setem-
bro de 1.992, aprovado em 30 de junho de 1.993.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de novembro de 1.994.


- FAUSTO VICTORELLI
-
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração.

acgm/.